



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 – CEP: 89830000 – ABELARDO LUZ – SC, CENTRO, através do Prefeito Municipal em Exercício Exmo. Sr. NERCI SANTIN, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço por Item e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

TIPO: **Menor preço**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por item**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

ABERTURA DO PROCESSO: 31 de Março de 2023 às 08h45min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Pe. João Smedt, n. 1.605 – CEP: 89830000 – ABELARDO LUZ – SC, CENTRO – Diretoria de Licitações e Contratos

E-mails: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br

Telefone: (49) 3445-4322

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e copa/cozinha para manutenção das atividades de diversas Secretarias, Fundos Municipais, Bombeiros e Polícia Militar do Município de Abelardo Luz, para entrega parcelada, durante o exercício de 2023, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "I" deste edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO NA BLL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Abelardo Luz – SC, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo



"Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BLL as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa, os quais são:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min horas do dia 22/03/2023 às 08h30min horas do dia 31/03/2023.

- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 31/03/2023 às 08h45min do dia 31/03/2023.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 31/03/2023.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.** Que poderá ser feito através do telefone (41) 3042-9909 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de adesão; de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (ANEXO IV).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IV).

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.8. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Abelardo Luz.

4.9. O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.



5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042-9909.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.

5.16. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.20.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.21. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

5.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.24. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta de preços de acordo com o último lance ofertado para o Pregoeiro, no e-mail licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio as especificações dos serviços ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

6.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL



7.1. A empresa vencedora deverá enviar por e-mail ao Pregoeiro a Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo de 24 horas após o término da sessão, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III. E-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br

Na proposta deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no modelo de Ata de Registro de Preços deste edital.

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o edital e enviar pedido de esclarecimentos.

9.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.5. O prazo para manifestar intenção de interpor recurso será de 15 minutos

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. As solicitações de esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser enviados por e-mail, para o endereço licitacao@abelardoluz.sc.gov.br.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO



10.1 -Os produtos deverão ser fornecidos conforme a requisição firmada pela Secretaria Municipal solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.2 – Não será admitida entrega de produtos reciclados, reconicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.

10.3 - Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, **sempre que aplicável ao objeto**, entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões **ABNT**, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.4 – A contratada deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a emissão da autorização de fornecimento entregar os produtos solicitados.

10.5 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas de cada Secretaria/Fundo Municipal solicitante, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
203 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
212 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
213 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
231 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
241 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.6 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.7 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados habilitatórios deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

11.5 – O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.

11.6 – O VENCEDOR terá por responsabilidade reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e o seu não cumprimento acarretará no cancelamento do registro.

12 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a



ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ para assinarem a Ata, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 11 do presente Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do item 13.1. do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração Municipal de ABELARDO LUZ poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

15.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

15.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - automaticamente

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no neste Edital.

16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.



17.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de ABELARDO LUZ - SC, excluído qualquer outro.

Abelardo Luz, 22 de março de 2023.

Nerci Santin
Prefeito Municipal



ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7279 - ÁGUA SANITARIA, 1 LITRO [7280] ÁGUA SANITARIA, 1 LITRO	UN	6.400	3,50	22.400,00
2	28969 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM	L	700	9,90	6.930,00
3	21929 - ÁLCOOL GEL 70% - LITRO [21930] ÁLCOOL GEL 70% - LITRO	L	2.530	9,00	22.770,00
4	7202 - AMACIANTE PARA ROUPAS - 2 LITROS [7203] AMACIANTE PARA ROUPAS - 2 LITROS	UN	975	8,00	7.800,00
5	42065 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS, 2400 WATTS - 220 V ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS, 2400 WATTS - 220 V	UN	8	2.900,00	23.200,00
6	6971 - BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, BOA QUALIDADE 20 LTR [6972] BALDE DE PLASTICO RESISTENTE, BOA QUALIDADE 20 LTR	UN	350	15,00	5.250,00
7	7212 - BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA, GRANDE, BOA QUALIDADE [7213] BOLSA DE ALGODÃO ALVEJADA, GRANDE, BOA QUALIDADE	UN	2.230	9,20	20.516,00
8	7195 - CERA EM PASTA, AMARELA, 4,5 LITROS [7196] CERA EM PASTA, AMARELA, 4,5 LITROS	Lata	70	169,00	11.830,00
9	7177 - CERA EM PASTA, VERMELHA, 4,5 LITROS [7178] CERA EM PASTA, VERMELHA, 4,5 LITROS	Lata	70	169,00	11.830,00
10	7118 - CERA LIQUIDA, 750 ML, VERMELHA [7119] CERA LIQUIDA, 750 ML, VERMELHA	UN	1.700	0,00	0,00
11	7114 - CERA LIQUIDA, 750 ML. AMARELA [7115] CERA LIQUIDA, 750 ML. AMARELA	UN	1.000	6,40	6.400,00
12	7206 - DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2 LITROS [7207] DESINFETANTE PARA USO GERAL - 2 LITROS	UN	2.990	7,80	23.322,00
13	7222 - DETERGENTE 500ML, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMEN [7223] DETERGENTE 500ML, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	7.500	2,65	19.875,00
14	7226 - ESCOVA OVAL, DE PLÁSTICO, PARA LAVAR ROUPA [7227] ESCOVA OVAL, DE PLÁSTICO, PARA LAVAR ROUPA	UN	270	6,00	1.620,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



15	7221 - ESCOVA P/VASO SANITÁRIO, CABEÇA REDONDA, C/SUPORE [7222] ESCOVA P/VASO SANITÁRIO, CABEÇA REDONDA, C/SUPORE	UN	230	9,00	2.070,00
16	7129 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS [7130] ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRAMAS	UN	1.550	3,50	5.425,00
17	7191 - ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM C/3UN [7192] ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM C/3UN	PCT	3.540	3,00	10.620,00
18	6945 - FÓSFORO LONGO - 300 PALITOS [6946] FÓSFORO LONGO - 300 PALITOS	CX.	522	5,00	2.610,00
19	25967 - FRALDA DESC. PEDIÁTRICA TAM. G COM 18 UNIDADES NO MÍNIMO CADA PACOTE	PCT	250	30,00	7.500,00
20	25966 - FRALDA DESC. PEDIÁTRICA TAM. M COM 18 UNIDADES NO MÍNIMO CADA PACOTE	PCT	225	30,00	6.750,00
21	25965 - FRALDA DESC. PEDIÁTRICA TAM. P COM 18 UNIDADES NO MÍNIMO CADA PACOTE	PCT	220	30,00	6.600,00
22	25968 - FRALDA DESC. PEDIÁTRICA TAM. XG COM 18 UNIDADES NO MÍNIMO CADA PACOTE	PCT	270	30,00	8.100,00
23	25969 - FRALDA DESC. PEDIÁTRICA TAM. XXG COM 18 UNIDADES NO MÍNIMO CADA PACOTE	PCT	70	30,00	2.100,00
24	6999 - GARRAFA TERMICA 1,8 Lt. [7000] GARRAFA TERMICA 1,8 Lt.	UN	50	145,00	7.250,00
25	42025 - HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 2,5(PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS) EMBALAGENS DE 1 LT HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 2,5(PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS) EMBALAGENS DE 1 LT	UN	150	8,00	1.200,00
26	7043 - ISQUEIROS A GÁS [7044] ISQUEIROS A GÁS	UN	100	6,00	600,00
27	36721 - KIT COMPLETO CARRINHO DE LIMPEZA. AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DO CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA (Acessórios: 01 carro funcional América; 01 Balde Doblô 30 litros (2 águas), 01 Cabo de alumínio 1,40m, 01 Garra Euro Plástica; 01 Refil Loop com cinta 320g; 01 Placa sinalizadora Piso Molhado; 01 Pá Pop; 01 Conjunto Mop Pó 60 Cm).	UN	53	145,00	7.685,00
28	7337 - LENÇO UMEDECIDO - REFIL C/400 UNID. [7338] LENÇO UMEDECIDO - REFIL	UN	250	16,00	4.000,00



	C/400 UNID.				
29	7216 - LIMPA VIDROS C/GATILHO - 500ML [7217] LIMPA VIDROS C/GATILHO - 500ML	UN	590	12,00	7.080,00
30	7154 - LIXA PARA FOGAO No 100 [7155] LIXA PARA FOGAO No 100	UN	300	2,00	600,00
31	3260 - LIXEIRO PLÁSTICO 15 L COM TAMPA [3260] LIXEIRO PLÁSTICO 15 L COM TAMPA	UN	230	20,00	4.600,00
32	42061 - LIXEIRO 33 LITROS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL LIXEIRO 33 LITROS, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL	UN	80	45,00	3.600,00
33	7052 - LIXEIRO DE PLÁSTICO, C/TAMPA, CAP. 50 LITROS [7053] LIXEIRO DE PLÁSTICO, C/TAMPA, CAP. 50 LITROS	UN	160	58,00	9.280,00
34	7135 - LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO [7136] LUVA DE BORRACHA FORRADA, TAMANHO MEDIO	PAR	730	7,00	5.110,00
35	7136 - LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE [7137] LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	PAR	150	7,00	1.050,00
36	35754 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	350	38,00	13.300,00
37	31956 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UND LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UND	UN	50	38,00	1.900,00
38	31955 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX, TAMANHO P - CAIXA COM 100 UN LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX, TAMANHO P - CAIXA COM 100 UN	UN	70	38,00	2.660,00
39	410 - LUVAS DE LIMPEZA TAMANHO P [410] LUVAS DE LIMPEZA TAMANHO P	PAR	200	7,00	1.400,00
40	3162 - MANGUEIRA PARA JARDIN 30 METROS COM ESGUICHO [3162] MANGUEIRA PARA JARDIN 30 METROS COM ESGUICHO	UN	30	100,00	3.000,00
41	42062 - PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO	UN	150	8,00	1.200,00
42	25944 - PÁ PARA LIXO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO, COM CABO	UN	150	10,00	1.500,00
43	42032 - PALHA DE AÇO Nº 00 - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PALHA DE AÇO Nº 00 - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PCT	200	6,40	1.280,00
44	42063 - PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA PESADA, TECIDO MODELO	UN	1.450	12,00	17.400,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



	ESFREGÃO/ENXUGÃO, COM TECIDO TIPO MEDINDO 80 X 90 - COM AMOSTRA PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA PESADA, TECIDO MODELO ESFREGÃO/ENXUGÃO, COM TECIDO TIPO MEDINDO 80 X 90 - COM AMOSTRA				
45	25945 - PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRU, DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIDAS 80 X 90CM	UN	1.200	16,00	19.200,00
46	42033 - PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 M PAPEL ALUMINIO 30 CM X 7,5 M	RL	350	6,00	2.100,00
47	42064 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE - FARDO C/64 ROLOS DE 30 METROS, FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE - FARDO C/64 ROLOS DE 30 METROS, FOLHA DUPLA	UN	500	129,00	64.500,00
48	7314 - PAPEL TOALHA FARDO C/12 PCT DE 2 UNID. [7315] PAPEL TOALHA FARDO C/12 PCT DE 2 UNID.	FARDO	50	58,90	2.945,00
49	7297 - PAPEL TOALHA, COM 1000 FOLHAS DE 23X27CM - FARDOS [7298] PAPEL TOALHA, COM 1000 FOLHAS DE 23X27CM - FARDOS	UN	600	16,80	10.080,00
50	7210 - PEDRA SANITÁRIA [7211] PEDRA SANITÁRIA	UN	2.420	1,60	3.872,00
51	42070 - PORTA PAPEL TOALHA (EM ROLO) - PARA FIXAÇÃO EM PAREDES PORTA PAPEL TOALHA (EM ROLO) - PARA FIXAÇÃO EM PAREDES	UN	270	219,00	59.130,00
52	42069 - PORTA RODO DE PAPEL HIGIÊNICO (SUPORTE), PARA FIXAÇÃO EM PAREDES PORTA RODO DE PAPEL HIGIÊNICO (SUPORTE), PARA FIXAÇÃO EM PAREDES	UN	400	44,68	17.872,00
53	7188 - QUEROSENE 800ML [7189] QUEROSENE 800ML	UN	685	18,75	12.843,75
54	42066 - RODO COM ESPUMA MEDIDA APROXIMADA DE 28 CM RODO COM ESPUMA MEDIDA APROXIMADA DE 28	UN	1.000	10,37	10.370,00
55	7231 - RODO DE BORRACHA, BOA RESISTÊNCIA, C/CABO, 45CM [7232] RODO DE BORRACHA, BOA RESISTÊNCIA, C/CABO, 45CM	UN	240	9,99	2.397,60
56	6093 - RODO DE ESPUMA (ESPONJA VERDE/AMARELA P/ESFREGAR) [6094] RODO DE ESPUMA (ESPONJA VERDE/AMARELA P/ESFREGAR)	UN	1.300	8,80	11.440,00
57	42067 - RODO GRANDE PROFISSIONAL,	UN	100	720,00	72.000,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



	PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS, COM RODA PROPULSORA, MEDIDA 1,20 CM RODO GRANDE PROFISSIONAL, PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS, COM RODA PROPULSORA, MEDIDA 1,20 CM				
58	42068 - ROLO DE FILME EM PVC PLASTICO TRANSPARANTE - 28 CM X 300 M ROLO DE FILME EM PVC PLASTICO TRANSPARANTE - 28 CM X 300 M	UN	200	0,00	0,00
59	7200 - SABÃO EM BARRA - 400 GRAMAS [7201] SABÃO EM BARRA - 400 GRAMAS	UN	1.450	4,90	7.105,00
60	7192 - SABÃO EM PÓ - 1 KG, BOA QUALIDADE [7193] SABÃO EM PÓ - 1 KG, BOA QUALIDADE	CX.	3.030	8,99	27.239,70
61	7224 - SABONETE EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,90GR [7225] SABONETE EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,90GR	UN	650	2,99	1.943,50
62	38983 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 300 ML	UN	200	9,90	1.980,00
63	7140 - SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE DE 5 UNIDADES [7141] SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE DE 5 UNIDADES	PCT	4.200	6,46	27.132,00
64	7137 - SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES [7138] SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.900	9,00	26.100,00
65	7138 - SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES [7139] SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.800	15,90	44.520,00
66	7139 - SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES [7140] SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.940	19,98	78.721,20
67	39027 - SACOS PLASTICOS PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 Kg. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	7,90	1.580,00
68	42034 - SACOS PLASTICOS, CAPACIDADE 2KG P/ COLETA DE ALIMENTOS SACOS PLASTICOS, CAPACIDADE 2KG P/ COLETA DE ALIMENTOS	RL	200	6,24	1.248,00
69	42035 - SACOS PLASTICOS, CAPACIDADE 3 KG P/ COLETA DE ALIMENTOS SACOS PLASTICOS, CAPACIDADE 3 KG P/ COLETA DE ALIMENTOS	RL	200	11,50	2.300,00
70	7174 - SAPONACEO COM DETERGENTE 300 GRAMAS [7175] SAPONACEO COM DETERGENTE 300 GRAMAS	UN	6.300	6,00	37.800,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



71	26123 - SODA CAUSTICA [14091] SODA CAUSTICA	KG	300	22,00	6.600,00
72	35934 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DE POLIPROPILETO. CAIXA COM 10 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	CX	300	22,00	6.600,00
73	6962 - VASSOURA DE NYLON, REFORÇADA COM CABO VASSOURA DE NYLON, REFORÇADA	UN	960	15,00	14.400,00
74	6963 - VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA [6964] VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA	UN	500	38,00	19.000,00
75	870 - ÁLCOOL 70% 1000ml - 1 Litro ÁLCOOL 70% - LITRO	MES	2.000	10,00	20.000,00
76	25984 - PAPEL TOALHA ROLÃO - 100% CELULOSE VIRGEM; BRANCO, LUXO - CAIXA COM 06 UNIDADES DE 20 CM X 200 M	MES	2.380	213,00	506.940,00
77	43612 - DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	230	34,20	7.866,00
78	39017 - PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM DIÂMETRO MÍNIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE B PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM DIÂMETRO MÍNIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE DE ACORDO COM A NBR 11823.	UN	47	90,00	4.230,00
79	38984 - ABRIDOR DE LATAS, EM INOX REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM	UN	55	4,90	269,50
80	1737 - ÁGUA MINERAL S/GÁS - BOMBONA 20 LITROS S/VASILHAME [1737] ÁGUA MINERAL S/GÁS - BOMBONA 20 LITROS S/VASILHAME	UN	400	1,65	660,00
81	1707 - AGUA MINERAL SEM GAS, 500 ML - EM BALAGEM COM 12 UNIDADES [1707] AGUA MINERAL SEM GAS, 500 ML - EM BALAGEM COM 12 UNIDADES [1707]	FARDO	900	1,65	1.485,00
82	38985 - ASSADEIRA DE ALUMINIO POLIDO, TAMANHO MÉDIO, DESIGN RETANGULAR COM TAMANHO Nº 06, COMPRIMENTO 50	UN	110	75,00	8.250,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



	CM X LARGURA 35CM X 7CM ALTURA				
83	38986 - ASSADEIRA DE ALUMINIO POLIDO, TAMANHO PEQUENO, DESIGN RETANGULAR COM TAMANHO Nº 04, COMPRIMENTO 41CM X LARGURA 29 CM X ALTURA 5CM	UN	70	39,90	2.793,00
84	38988 - BACIA DE PLÁSTICO CANELADO RESISTENTE VIRGEM ATÓXICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO PEQUENO APROXIMADAMENTE 17 LITROS	UN	380	31,60	12.008,00
85	38989 - BACIA DE PLÁSTICO CANELADO RESISTENTE VIRGEM ATÓXICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO PEQUENO APROXIMADAMENTE 27 LITROS	UN	370	27,90	10.323,00
86	38987 - BACIA DE PLÁSTICO CANELADO RESISTENTE VIRGEM ATÓXICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO PEQUENO APROXIMADAMENTE 8 LITROS.	UN	330	15,00	4.950,00
87	38991 - BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA AÇOUGUE, CAPACIDADE 07 LITROS, EM POLIPROPILENO. BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA AÇOUGUE, CAPACIDADE 07 LITROS, EM POLIPROPILENO.	UN	370	22,00	8.140,00
88	38992 - BANDEJA BACIA MULTIUSO RETANGULAR, PARA AÇOUGUE, CAPACIDADE 12 LITROS, EM POLIPROPILENO.	UN	470	27,00	12.690,00
89	1706 - BOMBONA DE AGUA MINERAL SEM GAS - 20 LITROS COM VASILHAME [1706] BOMBONA DE AGUA MINERAL SEM GAS - 20 LITROS COM VASILHAME	UN	150	45,00	6.750,00
90	7209 - BOTIJÃO DE GÁS (CARGA E CASCO) [7210] BOTIJÃO DE GÁS (CARGA E CASCO)	UN	55	480,00	26.400,00
91	6547 - BOTIJAO DE GAS GLP-45 [6548] BOTIJAO DE GAS GLP-45	UN	440	595,90	262.196,00
92	31873 - BOTIJÃO DE GÁS P13	UN	2.300	145,90	335.570,00
93	6850 - BULE DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS, COM CABO REFORÇADO [6851] BULE DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS, COM CABO REFORÇADO	UN	80	60,00	4.800,00
94	41995 - BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 07 LITROS, COM CABO REFORÇADO BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 07 LITROS, COM CABO REFORÇADO	UN	80	130,00	10.400,00



95	38994 - CAÇAROLA EM ALUMINIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MINIMO DE 5MM, COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO DE 12 LITROS, DIÂMETRO DE 32CM E ALTURA DE 15CM.	UN	160	74,00	11.840,00
96	38993 - CAÇAROLA EM ALUMINIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MINIMO DE 5MM, COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO DE 17 LITROS, DIÂMETRO DE 36CM E ALTURA DE 17CM. CAÇAROLA EM ALUMINIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MINIMO DE 5MM, COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO DE 17 LITROS, DIÂMETRO DE 36CM E ALTURA DE 17CM.	UN	90	100,00	9.000,00
97	38996 - CAÇAROLA EM ALUMINIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MINIMO DE 5MM, COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO DE 31 LITROS, DIÂMETRO DE 45CM E ALTURA DE 22CM.	UN	90	1.250,00	112.500,00
98	38995 - CAÇAROLA EM ALUMINIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MINIMO DE 5MM, COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMINIO REFORÇADO COM CAPACIDADE APROXIMADO DE 8 LITROS, DIÂMETRO DE 28CM E ALTURA DE 13CM.	UN	90	70,00	6.300,00
99	41996 - Caixa organizadora, recipiente de plástico incolor em polipropileno atóxico com tampa hermética, recipiente plástico tipo caixa organizadora para alimentos. Capacidade aproximadamente de 25 litros Caixa organizadora, recipiente de plástico incolor em polipropileno atóxico com tampa hermética, recipiente plástico tipo caixa organizadora para alimentos. Capacidade aproximadamente de 25 litros	UN	125	32,00	4.000,00
100	41997 - Caixa organizadora, recipiente de plástico incolor em polipropileno atóxico com tampa hermética, recipiente plástico tipo caixa organizadora para alimentos. Capacidade aproximadamente de 40 litros. Caixa organizadora, recipiente de plástico incolor em	UN	125	43,00	5.375,00



	polipropileno atóxico com tampa hermética, recipiente plástico tipo caixa organizadora para alimentos. Capacidade aproximadamente de 40 litros.				
101	41998 - Caixa plástica vazada para transporte, capacidade para 60 litros. Caixa plástica vazada para transporte, capacidade para 60 litros.	UN	85	55,00	4.675,00
102	38998 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 100 LITROS	UN	24	100,00	2.400,00
103	38999 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30 LITROS	UN	34	47,00	1.598,00
104	38997 - CANECA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, SEM REENTRÂNCIAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO CANECA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO ATÓXICO E RESISTENTE, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALÇA LATERAL, SEM REENTRÂNCIAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO POLIDO E BRILHANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150ML E MÁXIMO DE 200ML. RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.	UN	2.100	3,90	8.190,00
105	41999 - CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P 45 CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P 45	UN	30	395,00	11.850,00
106	6888 - CHALEIRA EM ALUMÍNIO, BOA QUALIDADE, CAP. 4,5 LTRS [6889] CHALEIRA EM ALUMÍNIO, BOA QUALIDADE, CAP. 4,5 LTRS	UN	85	89,00	7.565,00
107	6904 - CHALEIRA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, CAP. 7,5 LITROS [6905] CHALEIRA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, CAP. 7,5 LITROS	UN	90	130,00	11.700,00
108	42001 - COLHER DE SOPA, CORPO E CABO EM AÇO INOX, EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, PRIMEIRA LINHA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM. COLHER DE SOPA, CORPO E CABO EM AÇO INOX, EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, PRIMEIRA LINHA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM.	UN	1.200	2,90	3.480,00
109	42000 - COLHER DE CHÁ (CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM COLHER DE CHÁ	UN	700	3,00	2.100,00



	(CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM				
110	42002 - COLHER DE SOBREMESA (CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE PRIMEIRA LINHA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM. COLHER DE SOBREMESA (CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE PRIMEIRA LINHA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM.	UN	700	2,50	1.750,00
111	42004 - COLHER PARA SERVIR, EM CORPO E CABO EM AÇO INOX GRANDE COLHER PARA SERVIR, EM CORPO E CABO EM AÇO INOX GRANDE	UN	520	18,00	9.360,00
112	42003 - COLHER PARA SERVIR, EM POLIPROPILENO MACIÇA, DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS. COMPRIMENTO 60 CM. COLHER PARA SERVIR, EM POLIPROPILENO MACIÇA, DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, RESISTENTE ÀS ALTAS TEMPERATURAS. COMPRIMENTO 60 CM.	UN	120	30,00	3.600,00
113	39004 - CONCHA GRANDE, EM ALUMINIO, TAMANHO APROX. DE 14 CM X 5,5 CM X 47 CM - 0,6 LTRS	UN	50	18,00	900,00
114	39003 - CONCHA MÉDIA, EM ALUMINIO, TAMANHO APROX. DE 12 CM X 5 CM X 47 CM - 0,35 LTRS	UN	50	6,60	330,00
115	28976 - COPO DE TREINAMENTO/INICIAÇÃO COM ALÇAS, CAPACIDADE DE 150 ML, COM TAMPA, BICO ANTI GOTA E DERRAME. LIVRE DE BISFENOL A.	UN	200	16,90	3.380,00
116	39001 - COPO MEDIDOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CAPACIDADE DE 1000ML	UN	25	12,00	300,00
117	39008 - DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. TAMANHO APROX. DO CORTADOR DE 15 CM	UN	85	18,90	1.606,50
118	39005 - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO EM 60CM, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO E COM ALÇAS.	UN	25	25,30	632,50
119	39006 - ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, INTEIRIÇA, APROXIMADAMENTE 33 CM DE	UN	85	11,50	977,50



	COMPRIMENTO				
120	39007 - ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, INTEIRIÇA, APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO	UN	110	38,20	4.202,00
121	39009 - FACA DE MESA EM INOX, COM SERRINHA, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 19 CM, CABO EM INOX, SEM PONTA	UN	1.100	2,70	2.970,00
122	39010 - FACA DE MESA EM INOX, COM SERRINHA, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 19 CM, CABO EM INOX, COM PONTA	UN	600	3,00	1.800,00
123	39011 - FACA MANUAL PARA COZINHA EM AÇO INOX (AÇOUGUEIRO) MEDINDO NO MINIMO 12 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO	UN	90	35,00	3.150,00
124	42011 - FACA MANUAL PARA COZINHA EM AÇO INOX, PARA CORTE DE PÃO, MEDINDO NO MINIMO 8 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, CABO EM POLIPROPILENO VIRGEM	UN	20	12,90	258,00
125	39013 - GARFO DE MESA, COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, MEDIDNO APROX. 19CM	UN	1.100	2,90	3.190,00
126	2130 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS [2130] GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	110	100,00	11.000,00
127	39014 - JARRA PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA COM TAMP A E ALÇA, DESIGN REDONDO (NÃO OVAL), CAPACIDADE 2 LITROS	UN	90	13,00	1.170,00
128	39015 - JARRA PLÁSTICA RESISTENTE ATÓXICA COM TAMP A E ALÇA, DESIGN REDONDO (NÃO OVAL), CAPACIDADE 4 LITROS	UN	90	15,00	1.350,00
129	39021 - PÁ PARA CALDEIRÃO DE POLIETILENO ATÓXICO (CÔNCAVA). MEDIDAS: 75X11X2CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, IMPERMEÁVEL	UN	75	70,00	5.250,00
130	39020 - PÁ PARA CALDEIRÃO DE POLIETILENO ATÓXICO (REMO PLÁSTICO). MEDIDAS: 100X11X2CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, IMPERMEÁVEL	UN	100	70,00	7.000,00
131	39019 - PÁ PARA CALDEIRÃO DE POLIETILENO ATÓXICO (REMO PLÁSTICO). MEDIDAS: 75X11X2CM, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, IMPERMEÁVEL	UN	60	125,00	7.500,00



132	39018 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM DIÂMENTRO MINIMO APROX. DE 30 CM, ALTURA DE 28CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE B PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM DIÂMENTRO MINIMO APROX. DE 30 CM, ALTURA DE 28CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE DE ACORDO COM A NBR 11823.	UN	30	320,00	9.600,00
133	39016 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM DIÂMENTRO MINIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE E SEGURANÇA, COM DIÂMENTRO MINIMO APROX. DE 25 CM, ALTURA DE 17CM. ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE DE ACORDO COM A NBR 11823.	UN	32	69,90	2.236,80
134	42016 - PEGADOR PARA SALADA OU MACARRÃO, EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 29 CM PEGADOR PARA SALADA OU MACARRÃO, EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 29 CM	UN	70	7,99	559,30
135	39024 - PENEIRA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 20CM	UN	70	15,00	1.050,00
136	42019 - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS. POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UN	320	30,00	9.600,00
137	42017 - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS. POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 2 LITROS.	UN	320	16,00	5.120,00



138	42018 - POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS. POTE PARA MANTIMENTOS, EM PLÁSTICO VIRGEM COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS.	UN	420	26,00	10.920,00
139	6835 - PRATO FUNDO DE MELAMINA [6836] PRATO FUNDO DE MELAMINA	UN	2.150	8,90	19.135,00
140	42015 - RALADOR EM AÇO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MÉDIO E EM FATIAS RALADOR EM AÇO INOX, COM 6 FACES COM DIFERENTES CORTES. RALA GROSSO, FINO, MÉDIO E EM FATIAS	UN	55	32,50	1.787,50
141	39028 - SACO PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADOS COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA 12CM X 30CM COMPRI SACO PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADOS COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA 12CM X 30CM COMPRIMENTO COM 100 UNIDADES	UN	1.100	0,00	0,00
142	39029 - SALEIRO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500G.	UN	35	13,00	455,00
143	42021 - TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, BRANCA, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50 TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, BRANCA, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50	UN	70	30,00	2.100,00
144	42022 - TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERDE, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50 TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERDE, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE LEGUMES. TAMANHO 2 X 30 X 50	UN	60	64,00	3.840,00
145	42020 - TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERMELHA, ATÓXICA,	UN	90	64,00	5.760,00



	ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE CARNES. TAMANHO 2 X 30 X 50 TABUA DE CARNE, EM POLIPROPILENO, VERMELHA, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA, PARA CORTE DE CARNES. TAMANHO 2 X 30 X 50				
146	44547 - AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 2 LITROS. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.	UN	120	8,00	960,00
147	44548 - AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, PRODUTO SEM AROMATIZANTE. EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. REGISTRO OU NOTIFICACAO DA ANVISA.	UN	73	14,00	1.022,00
148	44549 - ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5L	UN	600	10,00	6.000,00
149	44550 - ALCOOL GEL 70º, FRASCO DE 480G	UN	200	10,00	2.000,00
150	44551 - ALCOOL, TIPO ETILICO HIDRATADO, CONCENTRACAO 70% INPM. EMBALAGEM DE 1L	UN	600	12,00	7.200,00
151	44552 - ALCOOL, TIPO ETILICO HIDRATADO, CONCENTRACAO 70% INPM. EMBALAGEM DE 5L	UN	200	48,00	9.600,00
152	44553 - DETERGENTE GLILCERINA NEUTRO: COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULOS. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. PH ENTRE 5,0 E 7,5, VISCOSIDADE ENTRE 370 A 470 CPS. EMBALAGEM DE 500 ML TRANSLUCIDA, COM BICO DOSADOR, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UN	1.000	2,65	2.650,00
153	44554 - DETERGENTE LIMPADOR GERAL MULTIUSO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSICAO: TENSOATIVOS PRESERVANTES, CORANTE, ESSENCIA E AGUA. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA	UN	1.450	38,00	55.100,00



	ANVISA.				
154	44555 - DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS OU TRES DOBRAS. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA.	UN	280	40,00	11.200,00
155	44556 - ESCOVA PARA HIGIENIZACAO MAMADEIRAS COM CERDAS ESCURAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 26 X 4 X 5 CM.	UN	50	8,00	400,00
156	44557 - ESPONJA DUPLA FACE EM FORMATO RETANGULAR PARA LAVAGEM DE LOUCAS. POSSUI UMA FASE VERDE DE FIBRA SINTETICA E OUTRA AMARELA EM POLIURETANO. DIMENSOES: 11 X 8 X 2CM C/ 3 UN	PCT	3.000	2,80	8.400,00
157	44558 - FIBRA PARA LIMPEZA. INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE UTENSILIOS COM ALTO PODER DE REMOCAO, EFICAZ PARA LIMPEZA DE COIFAS, FOGOES, ASSADEIRAS, GRELHAS, UTENSILIOS EM GERAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MEDIDAS: 10,2 X 26 CM. COMPOSICAO: NYLON	UN	1.400	28,00	39.200,00
158	44559 - HIPOCLORITO DE SODIO. SOLUCAO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SODIO COM CONCENTRACAO DE 5% DE CLORO ATIVO. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.	UN	100	5,00	500,00
159	44560 - HIPOCLORITO DE SODIO. SOLUCAO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SODIO COM CONCENTRACAO DE 5% DE CLORO ATIVO. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITRO. REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.	UN	100	27,00	2.700,00
160	44561 - LIXEIRA MULTIUSO DE POLIPROPILENO COM ACIONAMENTO NO PEDAL. CAPACIDADE: 50 LITROS DIMENSAO DO PRODUTO: COMPRIMENTO 46,7 CM LARGURA 35 CM, ALTURA 59 CM	UN	80	98,00	7.840,00
161	44562 - LIXEIRA MULTIUSO DE POLIPROPILENO COM ACIONAMENTO NO PEDAL. CAPACIDADE: 30 LITROS DIMENSAO DO PRODUTO:	UN	60	0,00	0,00



	COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 32 CM, LARGURA 24,5 CM, ALTURA 36 CM				
162	44563 - LIXEIRA MULTIUSO DE POLIPROPILENO COM ACIONAMENTO NO PEDAL. CAPACIDADE: 15 LITROS DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 40,5 CM, LARGURA 30CM, ALTURA 51,7 CM	UN	60	27,90	1.674,00
163	44564 - PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODAO ALVEJADO, NA COR BRANCA, COM BAINHA NAS LATERAIS, TRAMA GROSSA E FECHADA. MEDIDAS 75 X 45 CM	UN	400	3,95	1.580,00
164	44565 - PASTA DESENGORDURANTE MULTIUSO ROSA: COMPOSICAO BASICA DE ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, ABRASIVO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO. INDICADO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MARMORES, PISOS E AZULEJOS, COM ACAO DESENGRAXANTE E DE POLIMETRO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	UN	1.000	5,90	5.900,00
165	44567 - SABONETE LIQUIDO PARA MAOS. COMPOSICAO BASICA LAUREL ETER SULFATO DE SODIO, COCOAMIDOPROPRILO BETAINA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, AGUA, FRAGRANCIA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. POSSUIR OTIMA VISCOSIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR A MARCA, OS DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE, 5 LITROS	UN	1.000	38,00	38.000,00
166	44568 - BORRIFADOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 500ML	UN	300	10,00	3.000,00
167	44569 - TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL ESPETO ALIMENTO COZINHA. ESPECIFICACOES: TERMOMETRO CULINARIO DIGITAL TEMPERATURA: MEDE DE -50° C A 300°C.	UN	16	20,00	320,00
168	44570 - ABRIDOR DE LATAS, EM INOX REFORCADO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM	UN	30	10,00	300,00
169	44571 - ASSADEIRA DE ALUMINIO POLIDO,	UN	100	75,00	7.500,00



	TAMANHO MEDIO DESIGN RETANGULAR COM TAMANHO (Nº6) COMPRIMENTO 50CM X LARGURA 35CM X ALTURA 7CM				
170	44572 - ASSADEIRA DE ALUMINIO POLIDO, TAMANHO PEQUENO DESIGN RETANGULAR COM TAMANHO (Nº4) COMPRIMENTO 41CM X LARGURA 29 CM X ALTURA 5 CM	UN	60	39,00	2.340,00
171	44573 - BACIA DE PLASTICO CANELADA RESISTENTE VIRGEM ATOXICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO PEQUENO APROXIMADAMENTE 8 LITROS	UN	200	10,00	2.000,00
172	44574 - JBACIA DE PLASTICO CANELADA RESISTENTE VIRGEM ATOXICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO MEDIO APROXIMADAMENTE 17 LITROS	UN	400	27,90	11.160,00
173	44575 - BACIA DE PLASTICO CANELADA RESISTENTE VIRGEM ATOXICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO, TAMANHO GRANDE APROXIMADAMENTE 27 LITROS	UN	400	32,00	12.800,00
174	44576 - BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISAO 220V	UN	10	209,00	2.090,00
175	44577 - BANDEJA BACIA MULTIUSO PARA ACOUGUE RETANGULAR 7 LITROS DE POLIPROPILENO	UN	360	21,20	7.632,00
176	44578 - BANDEJA BACIA MULTIUSO PARA ACOUGUE RETANGULAR 12 LITROS DE POLIPROPILENO	UN	360	42,00	15.120,00
177	44579 - BULE DE ALUMINIO, CABO REFORCADO, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	40	61,00	2.440,00
178	44580 - BULE DE ALUMINIO, CABO REFORCADO, CAPACIDADE DE 7 LITROS	UN	65	122,00	7.930,00
179	44581 - CACAROLA EM ALUMINIO REFORCADO, COM ESPESSURA MINIMO 5MM, COM TAMPA E PEGADOR E TAMPA EM ALUMINIO REFORCADO COM CAPACIDADE APROXIMADO: 17 LITROS, DIAMETRO 36CM ALTURA 17CM	UN	60	123,00	7.380,00
180	44582 - CACAROLA EM ALUMINIO REFORCADO, COM ESPESSURA MINIMO 5MM, COM TAMPA E PEGADOR E TAMPA EM ALUMINIO REFORCADO COM CAPACIDADE APROXIMADA: 8 LITROS, DIAMETRO 28CM ALTURA 13CM	UN	90	89,00	8.010,00
181	44583 - CACAROLA EM ALUMINIO REFORCADO, COM ESPESSURA MINIMO	UN	110	99,00	10.890,00



	5MM, COM TAMPA E PEGADOR E TAMPA EM ALUMINIO REFORCADO COM CAPACIDADE APROXIMADO: 12 LITROS, DIAMETRO 32CM ALTURA 15CM				
182	44584 - CACAROLA EM ALUMINIO REFORCADO, COM ESPESSURA MINIMO 5MM, COM TAMPA E PEGADOR E TAMPA EM ALUMINIO REFORCADO COM CAPACIDADE APROXIMADO: 31 LITROS, DIAMETRO 45CM ALTURA 22CM	UN	80	302,00	24.160,00
183	44585 - CANECA PLASTICA, EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE, MATERIAL DE PRIMEIRA COM ALCA LATERAL, SEM REENTRANCIAS, DE FACIL HIGIENIZACAO. LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, FORMATO ARREDONDADO, ACABAMENTO POLIDO E BRILHANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 150ML E MAXIMO DE 200ML. RESISTENTE A TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS.	UN	2.000	3,90	7.800,00
184	44586 - CAIXA ORGANIZADORA, RECIPIENTE DE PLASTICO INCOLOR EM POLIPROPILENO ATOXICO COM TAMPA HERMETICA, RECIPIENTE PLASTICO TIPO CAIXA ORGANIZADORA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 25 LITROS	UN	120	31,90	3.828,00
185	44587 - CAIXA ORGANIZADORA, RECIPIENTE DE PLASTICO INCOLOR EM POLIPROPILENO ATOXICO COM TAMPA HERMETICA, RECIPIENTE PLASTICO TIPO CAIXA ORGANIZADORA PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 40 LITROS	UN	120	43,00	5.160,00
186	44588 - CAIXA PLASTICA VAZADA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UN	70	85,00	5.950,00
187	44589 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 100 LITROS	UN	10	109,00	1.090,00
188	44590 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 30 LITROS	UN	7	47,00	329,00
189	44591 - COLHERES DE SOPA, CORPO E CABO EM ACO INOX, EM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, PRIMEIRA LINHA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM	UN	1.100	2,90	3.190,00
190	39002 - COLHER DE SERVIR, DE POLIPROPILENO MACIÇA, DE TAMANHO MÉDICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COMPRIMENTO	UN	110	18,90	2.079,00



	DE 60 CM				
191	44592 - COLHER SE SERVIR CORPO E CABO EM ACO INOX GRANDE, SEM EMENDA	UN	110	21,90	2.409,00
192	44593 - ESCORREDOR/PASSADOR DE MACARRAO LINHA HOTEL/RESTAURANTE Nº30 ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMINIO GROSSO. ALCA LATERAIS REFORCADAS. COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALCAS PARA FIRMEZA E SEGURANCA NO USO; USADO PARA ESCORRER MACARRAO EM GRANDES QUANTIDADES. MEDIDA: ALTURA 15CM; DIAMETRO 30CM; ESPESSURA 1,0MM	UN	25	62,00	1.550,00
193	44594 - FACA DE SERRINHA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM, CABO EM INOX, SEM PONTA	UN	1.100	2,70	2.970,00
194	44595 - FACA DE SERRINHA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM, CABO EM INOX, COM PONTA	UN	400	3,00	1.200,00
195	44596 - FACA MANUAL PARA COZINHA EM ACO INOX (ACOUGUEIRO) MEDINDO NO MINIMO 12 COM ESPESSURA MINIMA 3MM, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO	UN	90	32,00	2.880,00
196	44597 - FACA MANUAL PARA COZINHA, EM ACO INOX PARA CORTE DE PAO, MEDINDO NO MINIMO 8, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0MM, CABO BRANCO EM POLIPROPILENO VIRGEM	UN	25	12,90	322,50
197	44598 - GARFO DE MESA, COM CORPO E CABO EM ACO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM	UN	1.100	2,90	3.190,00
198	44599 - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	60	54,90	3.294,00
199	39023 - PANO MULTIUSO (ROLO) DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA, RESISTENTE DESCARTÁVEIS, AZUL 28X240M COM NO MÍNIMO 50 PANOS	UN	80	18,00	1.440,00
200	44600 - PICADOR DE LEGUMES (CABRITA) PEQUENO EM ALUMINIO FUNDIDO COM FACAS EM INOX, ALTURA, 380MM, LARGURA: 100MM, COMPRIMENTO: 180MM PESO 1KG	UN	30	55,00	1.650,00
201	44601 - PRATO FUNDO DE MELAMINA, DE MATERIAL RESISTENTE, FUNDO LISO	UN	3.500	8,90	31.150,00
202	44602 - SACO PARA EMBALAGEM DE	UN	800	6,00	4.800,00



	ALIMENTOS TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE DE 2KG. PACOTE COM 100 UNIDADES				
203	44603 - SACO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE DE 5KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1.000	11,49	11.490,00
204	28982 - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME EM PVC 28CM X 600 METROS	MES	600	45,99	27.594,00
205	25948 - ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 02 LITROS ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 02 LITROS	UN	850	3,50	2.975,00
206	7076 - BANDEJA PLÁSTICA, 45 X 28, 7 LTR [7077] BANDEJA PLÁSTICA, 45 X 28, 7 LTR	UN	35	35,00	1.225,00
207	7250 - BORRIFADORES DE 500ML [7251] BORRIFADORES DE 500ML	UN	109	8,00	872,00
208	6538 - BOTIJAO DE GAS, GLP-13 [6539] BOTIJAO DE GAS, GLP-13	UN	810	165,00	133.650,00
209	39039 - BULE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 05 LITROS	UN	6	150,00	900,00
210	7159 - CERA EM PASTA, 375 GRAMAS INCOLOR [7160] CERA EM PASTA, 375 GRAMAS INCOLOR	UN	10	25,00	250,00
211	7117 - CERA LIQUIDA, 750 ML, INCOLOR [7118] CERA LIQUIDA, 750 ML, INCOLOR	UN	66	10,00	660,00
212	39038 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS	UN	3	105,00	315,00
213	28974 - COLHER DE INOX, GRANDE, PARA SERVIR	UN	65	18,00	1.170,00
214	6799 - COLHER GRANDE, DE INOX [6800] COLHER GRANDE, DE INOX	UN	40	35,00	1.400,00
215	39042 - CONJUNTO TALHERES, AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, COM 24 PEÇAS. AS FACAS COM LÂMINA DE SERRINHA	UN	7	176,00	1.232,00
216	41650 - COPOS DE VIDRO FUMÊ CAPACIDADE 350 ML CADA COPOS DE VIDRO FUMÊ CAPACIDADE 350 ML CADA	UN	62	7,99	495,38
217	7119 - DESINFETANTE, 500 ML, EUCALIPTO [7120] DESINFETANTE, 500 ML, EUCALIPTO	UN	80	2,90	232,00
218	30176 - DETERGENTE AUTOMOTIVO 5 LITROS	LTS	140	23,70	3.318,00
219	28182 - DETERGENTE LIMPA VIDROS 2 LT	UN	50	8,44	422,00
220	7123 - DETERGENTES DIVERSOS, 500 ML [7124] DETERGENTES DIVERSOS, 500 ML	UN	40	2,29	91,60
221	7130 - ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 110MM75MMX20MM [7131] ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE,	UN	50	3,00	150,00



	110MM75MMX20MM				
222	14109 - FLANELAS P/ PÓ [14110] FLANELAS P/ PÓ	UN	570	1,90	1.083,00
223	39036 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, TAMANHO DE 3 LITROS	UN	10	59,00	590,00
224	39034 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO DE 1,7 LITROS	UN	6	42,00	252,00
225	39035 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO DE 2,2 LITROS	UN	6	45,00	270,00
226	7100 - ISQUEIRO A GÁS [7101] ISQUEIRO A GÁS	UN	60	4,95	297,00
227	39037 - JOGO DE DE 05 PANEAS ANTIADERENTES	JG	11	249,00	2.739,00
228	7133 - LIMPADOR DE VIDRO, 500 ML [7134] LIMPADOR DE VIDRO, 500 ML	UN	100	7,60	760,00
229	6957 - LIXEIRO DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAP. 100 LITROS [6958] LIXEIRO DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAP. 100 LITROS	UN	30	56,00	1.680,00
230	258 - LUVAS P/ LIMPEZA, EMBORRACHADA, TAM. M [258] LUVAS P/ LIMPEZA, EMBORRACHADA, TAM. M	PAR	120	11,99	1.438,80
231	781 - LUVAS P/LIMPEZA, EMBORRACHADA, TAM. P [781] LUVAS P/LIMPEZA, EMBORRACHADA, TAM. P	PAR	10	11,99	119,90
232	7299 - PALITO DE DENTE, ROLIÇO, CAIXA C/ 100 UNIDADES [7300] PALITO DE DENTE, ROLIÇO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX.	200	1,20	240,00
233	6889 - PANELA DE ALUMÍNIO Nº 32, BAIXA, C/ ALÇA, C/TAMP [6890] PANELA DE ALUMÍNIO Nº 32, BAIXA, C/ ALÇA, C/TAMPA, CAPACIDADE 14 LITROS, BOA QUALIDADE.	UN	45	143,00	6.435,00
234	23043 - PANELA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO - CAPACIDADE 10 LITROS	UN	20	139,00	2.780,00
235	41649 - PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO NA COR VERMELHA - CAPACIDADE 06 LITROS PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO NA COR VERMELHA - CAPACIDADE 06 LITROS	UN	5	362,60	1.813,00
236	3722 - PANO DE PRATO, DE BOA QUALIDADE, BRANCO, MED. 40 X [3723] PANO DE PRATO, DE BOA QUALIDADE, BRANCO, MED. 40 X 60CM	UN	550	9,50	5.225,00
237	39041 - PRATO DE PORCELANA RASO NA COR BRANCA	UN	100	24,49	2.449,00
238	28983 - PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS PEQUENOS - EMBALAGEM COM 10	UN	25	6,40	160,00



	UNIDADES CADA				
239	6055 - RODO DE BORRACHA 60 CM COM CABO	UN	420	15,80	6.636,00
240	27811 - SABONETE LIQUIDO - 1 LITRO	UN	1.550	16,00	24.800,00
241	25994 - SACO DE LIXO - PRETO, 100 LITROS, 12 MICRAS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	2.150	68,00	146.200,00
242	25992 - SACO DE LIXO - PRETO; 30 LITROS; 05 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	250	58,00	14.500,00
243	30960 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ 103	UN	30	12,00	360,00
244	7012 - TABUA PARA CORTE, EM POLIPROPILENO, BRANCA, TAM. M [7013] TABUA PARA CORTE, EM POLIPROPILENO, BRANCA, TAM. MÉDIO	UN	35	78,00	2.730,00
245	3717 - TOALHA DE ROSTO FELPUDA, COR BRANCA [3718] TOALHA DE ROSTO FELPUDA, COR BRANCA	UN	270	9,50	2.565,00
246	39040 - XÍCARA DE PORCELANA TAMANHA GRANDE BRANCA	UN	100	15,00	1.500,00
247	7099 - BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE,BOA QUALIDADE, 15 LTR [7100] BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE,BOA QUALIDADE, 15 LTR	UN	30	12,00	360,00
248	7054 - ACENDEDOR DE FOGÃO, C/FAÍSCA, AUTOMÁTICO [7055] ACENDEDOR DE FOGÃO, C/FAÍSCA, AUTOMÁTICO	UN	25	15,00	375,00
249	1735 - ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500ML [1735] ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500ML	UN	600	1,50	900,00
250	7280 - ÁLCOOL 70 - LITRO [7281] ÁLCOOL 70 - LITRO	UN	3.950	9,00	35.550,00
251	6972 - BALDE PLASTICO 30 LITROS [6973] BALDE PLASTICO 30 LITROS	UN	15	32,00	480,00
252	6823 - COPO DE VIDRO, 250 ML, LISO [6824] COPO DE VIDRO, 250 ML, LISO	UN	230	4,50	1.035,00
253	25953 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX.	330	5,80	1.914,00
254	42084 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML, PARA CAFEZINHO - CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	25	5,80	145,00
255	7190 - DESODORIZADOR DE AR 300ML - AEROSOL [7191] DESODORIZADOR DE AR 300ML - AEROSOL	UN	845	18,00	15.210,00
256	31866 - DETERGENTE P/ LOUÇA 500ML	UN	60	2,65	159,00
257	7233 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT C/08 UNID [7234] ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT C/08 UNID	PCT	420	3,00	1.260,00

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



258	7042 - FILTRO DE PAPEL 103 C/ 30 UNID. [7043] FILTRO DE PAPEL 103 C/ 30 UNID.	CX.	770	5,10	3.927,00
259	6988 - LIXEIRO DE PLASTICO C/ TAMPA 30 LITROS [6989] LIXEIRO DE PLASTICO C/ TAMPA 30 LITROS	UN	60	54,00	3.240,00
260	32436 - PANO DE LIMPEZA	UN	50	6,00	300,00
261	23045 - PANO DE PRATO ALVEJADO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BARRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 90.	UN	170	9,00	1.530,00
262	42078 - PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 08 ROLOS DE 30 METROS CADA PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 08 ROLOS DE 30 METROS CADA	UN	20	22,00	440,00
263	447 - PAPEL TOALHA P/TOALHEIRO DE PAREDE, (PCT C/1.000 [447] PAPEL TOALHA P/TOALHEIRO DE PAREDE, (PCT C/1.000 FLS BRANCAS 20X27CM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO).	PCT	8.100	18,00	145.800,00
264	27815 - PILHA PALITO AMBALAGEM COM 04 UNIDADES - AAA PILHA PALITO AMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UN	210	10,00	2.100,00
265	2813 - PILHA TAMANHO PEQUENO - EMB. C/ 4 UNID. - AA PILHA TAMANHO PEQUENO - EMB. C/ 4 UNID.	UN	810	10,00	8.100,00
266	42085 - PROTETOR SOLAR FATOR 50, EMBALAGEM COM 200 ML PROTETOR SOLAR FATOR 50, EMBALAGEM COM 200 ML	UN	20	60,00	1.200,00
267	30952 - RODO DE ESPUMA/FIBRA, TAMANHO MÉDIO 40 CM RODO DE ESPUMA/FIBRA, TAMANHO MÉDIO 40 CM	UN	40	10,00	400,00
268	42073 - SABONETE EM BARRA, 180 GR SABONETE EM BARRA, 180 GR	UN	80	5,00	400,00
269	30959 - SABONETE LIQUIDO GALÃO 5L	UN	10	35,00	350,00
270	25950 - SACO DE LIXO 100 LITROS AZUL, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES SACO DE LIXO 100 LITROS AZUL, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	PCT	20	18,00	360,00
271	7215 - SACO DE LIXO, 15 LITROS, ROLO C/100 UN [7216] SACO DE LIXO, 15 LITROS, ROLO C/100 UN	UN	150	18,00	2.700,00
272	7151 - SAPONACEO CREMOSO 250 ML SAPONACEO CREMOSO 250 ML	UN	1.900	6,00	11.400,00
273	7094 - VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA, 5 FIOS [7095] VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA, 5 FIOS	UN	370	35,00	12.950,00



274	37663 - CARRINHO PARA LIMPEZA PARA TAREFAS MULTIFUNCIONAIS, PARA LIMPEZA DE HOSPITAIS E CLÍNICAS; PERMITINDO ACONDICIONAR TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DE AMBIENTES, CARRINHO PARA LIMPEZA PARA TAREFAS MULTIFUNCIONAIS, PARA LIMPEZA DE HOSPITAIS E CLÍNICAS; PERMITINDO ACONDICIONAR TODOS OS PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA LIMPEZA DE AMBIENTES, COMO RODOS, VASSOURAS E DEMAIS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR E COM PLÁSTICO, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDA EM PVC PARA REDUZIR O BARULHO. MEDIDAS DE: 114 CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA X 96 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 01 CARRO, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS DUAS ÁGUAS, 01 CABO DE ALUMÍNIO 1,40, 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÔ 60CM	UN	5	1.450,00	7.250,00
275	6890 - CHALEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAP. 3 LITROS [6891] CHALEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL CAP. 3 LITROS	UN	13	98,00	1.274,00
276	7060 - COPOS DESCARTÁVEIS - PCT C/100 UNID DE 180ML [7061] COPOS DESCARTÁVEIS - PCT C/100 UNID DE 180ML	PCT	2.300	5,80	13.340,00
277	7059 - COPOS P/ CAFÉ - PCT C/ 100 UNID. DE 50ML [7060] COPOS P/ CAFÉ - PCT C/ 100 UNID. DE 50ML	UN	2.500	4,00	10.000,00
278	7223 - DESINFETANTE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, AÇÃO BACTERIC [7224] DESINFETANTE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - 2 LTRS	UN	2.000	9,20	18.400,00
279	7148 - DETERGENTE, 500 ML, NEUTRO [7149] DETERGENTE, 500 ML, NEUTRO	MES	1.300	2,65	3.445,00
280	7127 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABEÇA REDONDA [7128] ESCOVA PARA	MES	30	9,00	270,00



	VASO SANITARIO CABEÇA REDONDA				
281	6947 - GARRAFA TERMICA SERVE A JATO - 1 LITRO (FABR.NAC.) [6948] GARRAFA TERMICA SERVE A JATO - 1 LITRO (FABR.NAC.)	MES	50	50,00	2.500,00
282	6979 - GARRAFA TERMICA SERVE A JATO - 1.8 L(FABR.NAC.) [6980] GARRAFA TERMICA SERVE A JATO - 1.8 L(FABR.NAC.)	UN	150	90,00	13.500,00
283	23046 - PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO DE BOA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA 60 CM X 90 CM	UN	270	10,00	2.700,00
284	42087 - PANO PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA TAMANHO APROXIMADO: 38 X 58 CM. PANO PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA TAMANHO APROXIMADO: 38 X 58 CM.	UN	30	12,00	360,00
285	25985 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PLUS COM 300 METROS - 100% CELULOSE; FARDO COM 8 ROLOS	MES	540	38,00	20.520,00
286	42086 - RODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BASE PLÁSTICA NA LATERAL. TAMANHO DO CABO: 1,22 CM. TAMANHO DO RODO: 0,80 CM. RODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BASE PLÁSTICA NA LATERAL. TAMANHO DO CABO: 1,22 CM. TAMANHO DO RODO: 0,80 CM.	UN	2.040	11,00	22.440,00
287	6102 - RODO ESPUMA FIBRA (ESPONJA VERDE/AMARELA P/ESFREGA [6103] RODO ESPUMA FIBRA (ESPONJA VERDE/AMARELA P/ESFREGAR)	MES	450	11,00	4.950,00
288	25946 - SABÃO EM BARRA - EMBALAGEM 400 GR	UN	400	6,00	2.400,00
289	42135 - VASSOURA MÁGICA, ESFREGÃO MOP RODO COM DISPENSER PARA CERA VASSOURA MÁGICA, ESFREGÃO MOP RODO COM DISPENSER PARA CERA	UN	4	120,00	480,00
290	28967 - LUVAS P/LIMPEZA, EMBORRACHADA, NOS TAMANHOS P, M E G	PAR	4.000	7,00	28.000,00
291	21889 - PAPEL TOALHA BRANCO LUXO, COM 5.000 FOLHAS [21890] PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO LUXO - 100 % CELULOSE, COM 5.000 FOLHAS	MES	2.300	20,00	46.000,00
292	7045 - PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) [7046] PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA)	DZ	160	3,50	560,00
293	6103 - RODO LIMPA VIDROS, COM NO MÍN. 25 CM, CABO INOX RE [6104] RODO LIMPA VIDROS, COM NO MÍN. 25 CM, CABO INOX	UN	210	85,00	17.850,00



	REGULÁVEL COM APROX. 60 CM, DUPLA HASTES C/ BORRACHA P/ PUXAR A ÁGUA E FLANELA P/ SECAR.				
294	35632 - ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS, PROTEÇÃO SECA - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES CADA	PCT	120	3,50	420,00
295	7344 - ÁLCOOL GEL 70º - EMB. C/ 05 LITROS [7345] ÁLCOOL GEL 70º - EMB. C/ 05 LITROS	MES	50	48,00	2.400,00
296	286 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, NA COR BRANCA, EM CAMADAS CONTINUADAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDAS DE PEPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR [286] ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, NA COR BRANCA, EM CAMADAS CONTINUADAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDAS DE PEPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS. [286]	PCT	120	21,00	2.520,00
297	7106 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAP. APROX. 17 LTRS [7107] BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAP. APROX. 17 LTRS	MES	30	25,00	750,00
298	7105 - BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAP. APROX. 27 LTRS [7106] BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAP. APROX. 27 LTRS	MES	40	35,00	1.400,00
299	7063 - BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LITROS [7064] BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LITROS	UN	20	39,00	780,00
300	7107 - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAP. APROX. 18 LTRS [7108] BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, CAP. APROX. 18 LTRS	UN	30	18,00	540,00
301	7263 - BOLSA DE ALGODÃO CRU, GRANDE, BOA QUALIDADE [7264] BOLSA DE ALGODÃO CRU, GRANDE, BOA QUALIDADE	UN	350	7,50	2.625,00
302	6914 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - DIV. TAMANHOS [6915] BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - DIV. TAMANHOS	MES	20	1,00	20,00
303	28968 - BOTAS DE BORRACHA, ADULTO, BRANCA, NOS TAMANHOS 35, 36, 37, 38,	PAR	90	50,00	4.500,00



	39 E 40				
304	5379 - CAIXA PLÁSTICA VAZADA CAPACIDADE 60L, PARA TRANSPORTE [5380] CAIXA PLÁSTICA VAZADA CAPACIDADE 60L, PARA TRANSPORTE, ENTREGA E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS.	UN	100	55,00	5.500,00
305	7273 - CARVÃO VEGETAL - SACO 3,5 KGS [7274] CARVÃO VEGETAL - SACO 3,5 KGS	UN	100	20,00	2.000,00
306	7274 - CARVÃO VEGETAL - SACO 5,0 KGS [7275] CARVÃO VEGETAL - SACO 5,0 KGS	UN	100	25,00	2.500,00
307	6900 - CHALEIRA EM ALUMINIO POLIDO, CAP. 3,2 LITROS [6901] CHALEIRA EM ALUMINIO POLIDO, CAP. 3,2 LITROS	MES	10	88,00	880,00
308	3144 - COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS [3144] COLA ADESIVA INSTANTANEA, COM 5 GRAMAS	MES	50	12,00	600,00
309	3257 - COLHER DE INOX PARA CHÁ [3257] COLHER DE INOX PARA CHÁ	MES	236	3,00	708,00
310	6783 - COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA [6784] COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA	UN	170	3,00	510,00
311	6778 - COLHER DE SOPA DE INOX [6779] COLHER DE SOPA DE INOX	MES	180	4,00	720,00
312	6809 - CONCHA EM AÇO INOX GRANDE, APROX. 31CM [6810] CONCHA EM AÇO INOX GRANDE, APROX. 31CM	MES	20	18,00	360,00
313	6784 - CONCHA INDUSTRIAL, GRANDE, EM ALUMÍNIO [6785] CONCHA INDUSTRIAL, GRANDE, EM ALUMÍNIO	MES	10	32,00	320,00
314	7335 - CONDICIONADOR P/CABELO, INFANTIL, APROX. 500ML [7336] CONDICIONADOR P/CABELO, INFANTIL, APROX. 500ML	MES	100	14,00	1.400,00
315	7327 - CONDICIONADOR PARA CABELO 500ML [7328] CONDICIONADOR PARA CABELO 500ML	MES	130	10,00	1.300,00
316	6942 - COPO EM PLASTICO RESISTENTE, APROX. 240 ML [6943] COPO EM PLASTICO RESISTENTE, APROX. 240 ML	MES	100	5,80	580,00
317	7289 - CREME DENTAL 50 GRAMAS COM FLUOR [7290] CREME DENTAL 50 GRAMAS COM FLUOR	MES	220	6,50	1.430,00
318	21934 - CREME DENTAL 50 GRAMAS, SEM FLUÓR [21935] CREME DENTAL 50 GRAMAS, SEM FLUÓR	MES	20	6,50	130,00
319	6853 - ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMINIO No 24 [6854] ESCORREDOR DE	UN	13	18,00	234,00



	MASSA DE ALUMINIO No 24				
320	6810 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, APROX. 40CM [6811] ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, APROX. 40CM	MES	20	48,00	960,00
321	6779 - FACA DE INOX PARA MESA [6780] FACA DE INOX PARA MESA	UN	220	4,00	880,00
322	6798 - FACA GRANDE, PARA CARNE, DE INOX, 8 POLEGADAS [6799] FACA GRANDE, PARA CARNE, DE INOX, 8 POLEGADAS	UN	20	20,00	400,00
323	6794 - FACA PARA PÃO, COM CABO EM MADEIRA [6795] FACA PARA PÃO, COM CABO EM MADEIRA	MES	25	18,00	450,00
324	6773 - FACAS DE MESA EM INOX SEM PONTA [6774] FACAS DE MESA EM INOX SEM PONTA	UN	220	5,00	1.100,00
325	6814 - FACAS DE MESA, EM AÇO INOX, C/SERRA E CABO DE POLI [6815] FACAS DE MESA, EM AÇO INOX, C/SERRA E CABO DE POLIPROPILENO	UN	250	3,50	875,00
326	6912 - FORMA DE ALUMINIO REDONDA, APROX. 40CM [6913] FORMA DE ALUMINIO REDONDA, APROX. 40CM	MES	10	48,00	480,00
327	6905 - FORMA DE ALUMINIO, RETANGULAR, MED. 48 X 34 X 4CM [6906] FORMA DE ALUMINIO, RETANGULAR, MED. 48 X 34 X 4CM	UN	25	48,00	1.200,00
328	35633 - FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO RECÉM NASCIDO - RN PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES CADA	PCT	200	30,00	6.000,00
329	7062 - GARFINHOS PLÁSTICOS, 12CM, PCT C/10 UNID. [7063] GARFINHOS PLÁSTICOS, 12CM, PCT C/10 UNID.	PCT	350	6,00	2.100,00
330	6780 - GARFO DE INOX, PARA MESA [6781] GARFO DE INOX, PARA MESA	UN	280	5,00	1.400,00
331	7291 - GUARDANAPO DE PAPEL DE 22CM X 23CM, PACOTE C/50 UN [7292] GUARDANAPO DE PAPEL DE 22CM X 23CM, PACOTE C/50 UN	PCT	1.030	2,00	2.060,00
332	7321 - INSETICIDA AEROSOL 400 ml [7322] INSETICIDA AEROSOL 400 ml	UN	200	12,00	2.400,00
333	7091 - JARRA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, C/TAMPA, 3 LITROS [7092] JARRA DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, C/TAMPA, 3 LITROS	UN	55	15,00	825,00
334	7336 - LENÇO UMEDECIDO - POTE C/400 UNID. [7337] LENÇO UMEDECIDO - POTE	MES	40	15,00	600,00



	C/400 UNID.				
335	7232 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO 500ML [7233] LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO 500ML	UN	350	5,00	1.750,00
336	7092 - LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO DE PEDAL, POLIPROP [7093] LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO DE PEDAL, POLIPROPILENO, BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS.	UN	80	70,00	5.600,00
337	6987 - LIXEIRO DE PLASTICO C/ TAMPA 10 LITROS [6988] LIXEIRO DE PLASTICO C/ TAMPA 10 LITROS	UN	10	25,00	250,00
338	7016 - LIXEIRO PLASTICO 15 LITROS C/TAMPA E PEDAL [7017] LIXEIRO PLASTICO 15 LITROS C/TAMPA E PEDAL	UN	50	32,00	1.600,00
339	7134 - LUSTRA MOVEIS, 200 ML [7135] LUSTRA MOVEIS, 200 ML	UN	90	8,00	720,00
340	6548 - MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO [6549] MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO	UN	22	120,00	2.640,00
341	7104 - PÁ PARA LIXO DOMÉSTICO, DE PLÁSTICO [7105] PÁ PARA LIXO DOMÉSTICO, DE PLÁSTICO	UN	70	4,00	280,00
342	7141 - PALHA DE ACO No 00 [7142] PALHA DE ACO No 00 embalagem com 20 unidades	UN	500	6,40	3.200,00
343	6886 - PANELA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, CAP. 4 LITROS [6887] PANELA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, CAP. 4 LITROS	MES	10	50,00	500,00
344	6898 - PANELA DE ALUMÍNIO,BOA QUALIDADE,CAP. APROX. 5 LTR [6899] PANELA DE ALUMÍNIO,BOA QUALIDADE,CAP. APROX. 5 LTR	UN	20	55,00	1.100,00
345	6902 - PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO, CAP. 7 LITROS [6903] PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO, CAP. 7 LITROS	UN	24	130,00	3.120,00
346	7229 - PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, TAMANH [7230] PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 40X60CM	MES	100	5,00	500,00
347	7333 - PAPEL ALUMINIO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M - ROLOS [7334] PAPEL ALUMINIO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M - ROLOS [7334]	UN	110	9,00	990,00
348	7272 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO,	PCT	5.250	10,00	52.500,00



	DE BOA QUALIDADE, N [7273] PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO - PCT C/ 04 UNID. DE 60 METROS				
349	864 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, BRANCO, FOLHAS [864] PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, BRANCO, FOLHAS SIMPLES, NÃO RECICLADO, MED. 20X21CM, PCT C/1000 UNID, PRÓPRIO PARA TOALHEIRO INTERFOLHAS.	UN	2.850	13,50	38.475,00
350	6795 - PEGADOR DE MASSA EM INOX, 20,5 CM	UN	25	18,00	450,00
351	7086 - PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEGER ALIMENTOS, TRANSPA [7087] PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEGER ALIMENTOS, TRANSPARENTE, 30 MTS.	UN	270	8,00	2.160,00
352	2671 - PILHA ALCALINA PALITO C/04 UNID [2671] PILHA ALCALINA PALITO C/04 UNID	UN	600	12,00	7.200,00
353	7055 - POTE PLÁSTICO C/TAMPA, CAP. 500ML [7056] POTE PLÁSTICO C/TAMPA, CAP. 500ML	UN	70	5,00	350,00
354	6968 - POTE PLASTICO CAP. 3 LITROS COM TAMPA [6969] POTE PLASTICO CAP. 3 LITROS COM TAMPA	UN	80	12,00	960,00
355	7013 - POTE PLASTICO CAP. 5 LITROS COM TAMPA [7014] POTE PLASTICO CAP. 5 LITROS COM TAMPA	UN	70	16,00	1.120,00
356	7102 - POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 30LTR [7103] POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 30LTR	UN	55	75,00	4.125,00
357	7018 - POTE PLASTICO P/FREEZER C/TAMPA 1 LITRO [7019] POTE PLASTICO P/FREEZER C/TAMPA 1 LITRO	UN	70	12,00	840,00
358	7017 - POTE PLASTICO P/FREEZER C/TAMPA 2 LITROS [7018] POTE PLASTICO P/FREEZER C/TAMPA 2 LITROS	UN	100	0,00	0,00
359	7061 - PRATINHOS DESC. P/BOLO, 15CM, PCT C/10 UNID. [7062] PRATINHOS DESC. P/BOLO, 15CM, PCT C/10 UNID.	PCT	2.100	3,00	6.300,00
360	6819 - PRATO PARA REFEICOES, RASO, LISO, ESCURO [6820] PRATO PARA REFEICOES, RASO, LISO, ESCURO	UN	150	8,00	1.200,00
361	6959 - PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10 UN [6960] PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10 UN	PCT	300	8,00	2.400,00



362	35634 - RABICÓ RESISTENTE PARA CABELOS	UN	100	2,00	200,00
363	6922 - RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES [6923] RALADOR EM ALUMINIO COM 04 FACES	UN	10	18,00	180,00
364	6081 - RODO COM ESPUMA [6082] RODO COM ESPUMA	UN	600	9,00	5.400,00
365	21767 - RODO PLÁSTICO, COM CABO, MED. 60 CM [21768] RODO PLÁSTICO, COM CABO, MED. 60 CM	MES	450	18,00	8.100,00
366	691 - SABONETE CREMOSO, BACTERICIDA, REFIL 600ML OU 1.00 [691] SABONETE CREMOSO, BACTERICIDA, REFIL 600ML OU 1.000ML, PARA SABONETEIRA FECHADA, DE PAREDE.	MES	100	17,00	1.700,00
367	7220 - SACO DE LIXO - ROLO C/25 UNID DE 100 LTRS, MED. 0, [7221] SACO DE LIXO - ROLO C/25 UNID DE 100 LTRS, MED. 0,75X100CM, BOA RESISTÊNCIA.	MES	150	6,00	900,00
368	7079 - SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM ROLO, ALTA DENSI [7080] SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM ROLO, ALTA DENSIDADE, 27 X 41CM, C/ 100UNID.	UN	250	18,00	4.500,00
369	7198 - SHAMPOO 350ML [7199] SHAMPOO 350ML	MES	150	9,20	1.380,00
370	7225 - SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, APRO [7226] SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, APROX. 350ML	UN	300	16,80	5.040,00
371	14090 - SODA CAUSTICA [14091] SODA CAUSTICA EM ESCAMA	KG	110	21,00	2.310,00
372	7219 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N. 103 [7220] SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N. 103	UN	45	12,00	540,00
373	3719 - TOALHA DE BANHO COMUM, BRANCA [3720] TOALHA DE BANHO COMUM, BRANCA	UN	250	19,00	4.750,00
374	3720 - TOALHA DE BANHO, BRANCA, FELPUDA, BOA QUALIDADE [3721] TOALHA DE BANHO, BRANCA, FELPUDA, BOA QUALIDADE	UN	100	22,00	2.200,00
375	1251 - TOALHA DE PAPEL - PCT C/02 ROLOS C/ NO MÍNIMO 50 T [1251] TOALHA DE PAPEL - PCT C/02 ROLOS C/ NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA, DE 22 X 20 CM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	PCT	650	6,00	3.900,00
376	3711 - TOALHA DE ROSTO LISA - 85CM X	MES	50	10,00	500,00



	50CM, COM BARRA PARA [3712] TOALHA DE ROSTO LISA - 85CM X 50CM, COM BARRA PARA BORDADO, DE BOA QUALIDADE.				
377	7071 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, DE POLIPROPILENO, TEC [7072] TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, DE POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, BRANCA - CX C/100 UNID.	CX.	100	20,00	2.000,00
378	6821 - XICARA DE VIDRO, LISO, COM ALCA, 200 ML [6822] XICARA DE VIDRO, LISO, COM ALCA, 200 ML	UN	150	8,00	1.200,00
379	26000 - ACETONA PARA UNHAS	UN	20	5,00	100,00
380	388 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 2 LÂMINAS, C/2 UNID [388] APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 2 LÂMINAS, C/2 UNID	PCT	500	4,00	2.000,00
381	34362 - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, INCOLOR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 36 LITROS.	UN	50	72,00	3.600,00
382	25947 - DETERGENTE PARA USO GERAL - EM BALAGEM COM 01 LITRO	UN	200	17,99	3.598,00
383	249 - ESCOVINHAS PARA UNHAS [249] ESCOVINHAS PARA UNHAS	UN	50	7,00	350,00
384	25999 - ESMALTE PARA UNHAS - VÁRIAS CORES	UN	50	4,95	247,50
385	6873 - FORMAS DE PÃO 14,5 x 25,5cm [6874] FORMAS DE PÃO 14,5 x 25,5cm	UN	8	1,00	8,00
386	7041 - FOSFOROS C/10 UNID. [7042] FOSFOROS C/10 UNID.	CX.	10	10,45	104,50
387	26001 - LIXA PARA UNHA	UN	200	0,47	94,00
388	7085 - LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO DE PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	50	38,00	1.900,00
389	6955 - LIXEIRA DE PLASTICO, COM TAMPA - 15 LITROS [6956] LIXEIRA DE PLASTICO, COM TAMPA - 15 LITROS	UN	20	25,00	500,00
390	38980 - LUVAS DE BORRACHA FORRADA - TAMANHOS P, M, G	PAR	200	7,00	1.400,00
391	6861 - PANELA DE ALUMINIO COM ALCA, BAIXA, C/TAMPA No 24 [6862] PANELA DE ALUMINIO COM ALCA, BAIXA, No 24	UN	5	150,00	750,00
392	42083 - PANELA DE ALUMÍNIO Nº 16 COM ALÇA PANELA DE ALUMÍNIO Nº 16 COM ALÇA	UN	5	130,00	650,00
393	42082 - PANELA DE FERRO FUNDIDO Nº 28 COM ALÇAS. PANELA DE FERRO FUNDIDO	UN	10	210,00	2.100,00



	Nº 28 COM ALÇAS.				
394	2694 - PILHA TAMANHO GRANDE - EMB. C/ 2 UNID. [2694] PILHA TAMANHO GRANDE - EMB. C/ 2 UNID.	UN	15	20,00	300,00
395	2695 - PILHA TAMANHO MÉDIO - EMB. C/ 2 UNID. [2695] PILHA TAMANHO MÉDIO - EMB. C/ 2 UNID.	UN	250	20,00	5.000,00
396	7108 - POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, C/TAMPA, CAP. 10 LTRS [7109] POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, C/TAMPA, CAP. 10 LTRS	UN	50	32,00	1.600,00
397	38979 - SABONETE INFANTIL, HIPOALÉRGICO 80 GRAMAS	UN	100	5,00	500,00
398	25993 - SACO DE LIXO - PRETO, 50 LITROS; 08 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150	78,00	11.700,00
399	25991 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 15 MICRAS; RESISTENTE	UN	250	78,00	19.500,00
400	25989 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 7 MICRAS; RESISTENTE	UN	100	78,00	7.800,00
401	25990 - SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 10 MICRAS; RESISTENTE SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 10 MICRAS; RESISTENTE	UN	150	78,00	11.700,00
402	26002 - TABUA PARA CORTE, EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	UN	5	38,00	190,00
403	47434 - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA 40 A 80CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTEBNSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILEO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM	PCT	12.500	20,00	250.000,00



	NO MÍNIMO 09 FRALDAS				
404	47435 - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIA, PESO DE 40 A 70 KG, CINTURA 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILEO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 FRALDAS.	PCT	13.500	20,00	270.000,00
405	47436 - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILEO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM NO MÍNIMO 07 FRALDAS.	PCT	13.500	20,00	270.000,00
406	47437 - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA 110 A 165 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO	PCT	13.500	20,00	270.000,00



	TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILEO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZODE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM NO MÍNIMO 07 FRALDAS.				
407	47438 - PACOTE DE FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA , COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA FR FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. COMPONENTES ATÓXICOPS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. COM NO MÍNIMO 32 FRALDAS.	PCT	9.000	29,75	267.750,00
408	47439 - PACOTE DE FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM	PCT	9.000	29,75	267.750,00



	<p>GEL, TRIPLA PROTEÇÃO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA FR FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. COM NO MÍNIMO 28 FRALDAS.</p>				
409	<p>47440 - PACOTE DE FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E</p>	PCT	12.500	29,75	371.875,00



	LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA FR FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. COMPONENTES ATÓXICOPS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. COM NO MÍNIMO 24 FRALDAS.				
410	47441 - PACOTE DE FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE PACOTE DE FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DECAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA FR FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA	PCT	5.000	29,75	148.750,00



	ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. COM NO MÍNIMO 34 FRALDAS.				
411	632 - SABONETE CREMOSO, BACTERICIDA, GALÃO C/5 LITROS, [632] SABONETE CREMOSO, BACTERICIDA, GALÃO C/5 LITROS, PERFUME ERVA-DOCE, NÃO ALÉRGICO (P/SABONETEIRA DE PAREDE)	MES	1.000	35,00	35.000,00
412	49719 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (MEDICAMENTOS) FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD COM SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (MEDICAMENTOS) FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD COM SOLDA LATERAL, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO EFICAZ NÃO PERMITINDO VAZAMENTOS DURANTE O MANUSEIO. CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE OU ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES. COR LARANJA PARA COLETA SELETIVA, MEDIDAS DE ACORDO COM A NORMA 9191 ABNT.	UN	3.000	92,00	276.000,00
Total Geral					6.560.338,53



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

1. HABILITAÇÃO

O participante deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

1.1 Documentos de habilitação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, Certificado de Microempreendedor Individual, e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (as Certidões emitidas em Santa Catarina deverão vir acompanhadas da E-PROC para terem validade).

1.2 – Declaração Do Menor

1.2.1- Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO V.

1.3 – Condição Diferenciada:

1.2.2 - As proponentes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar nº123/06, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que estão enquadradas como ME ou EPP, assinada pelo representante legal da empresa, autenticada em cartório ou pela Equipe de Pregão, mediante apresentação de documento de identificação do responsável legal, para a conferência da assinatura a fim de atestar sua autenticidade, ou poderão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado a que pertence à empresa.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL – para o licitante vencedor

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
FONE DA EMPRESA: _____
FONE DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____ RG DO REPRESENTANTE: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

O objeto da presente licitação consiste, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e copa/cozinha para manutenção das atividades de diversas Secretarias, Fundos Municipais, Bombeiros e Polícia Militar do Município de Abelardo Luz**, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

- Especificar o valor proposto.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Nome e assinatura

LOCAL/DATA



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;



- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

MODELO - DECLARAÇÃO DO MENOR

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ANEXO "D"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O Município de ABELARDO LUZ- SC, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NERCI SANTIN, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e copa/cozinha para manutenção das atividades de diversas Secretarias, Fundos Municipais, Bombeiros e Polícia Militar do Município de Abelardo Luz, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial de empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total
------	-----------	-------	--------	------	-------------	-------------

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de ABELARDO LUZ não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.



Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

XV - O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.

XVI - O Proponente terá por responsabilidade reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e o seu não cumprimento acarretará no cancelamento do registro.

XVII - DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID – 19. OS FORNECEDORES DE MEDICAMENTO, QUANDO CHEGAREM NOS LOCAIS INDICADOS, DEVEM ESTAR MUNIDOS DE USO MASCARAS, USO DE ALCOOL EM GEL, ANTES E DEPOIS DE DESCARREGAR OS MEDICAMENTOS. SEM O USO DE MASCARAS E USO DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA INADEQUADA, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.



Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos conforme a requisição firmada pela Secretaria/Fundo Municipal solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 – Não será admitida entrega de produtos reciclados, reconicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade.

7.3 - Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um. A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar materiais que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

7.4 – A contratada deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria/fundo solicitante proceder com a entrega dos produtos solicitados.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria/Fundo Municipal solicitante, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

63 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
191 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
64 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.122 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
65 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1205 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
193 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.26 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
71 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
72 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.125 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
203 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.30 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
76 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
77 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.126 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
79 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.127 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
82 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.128 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
212 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 1.132 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
85 - 1 . 5001 . 12 . 363 . 1201 . 2.124 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
213 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 1.133 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
87 - 1 . 5001 . 12 . 367 . 1206 . 2.131 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
218 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.151 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
224 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.155 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
226 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.157 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
231 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.160 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
236 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
241 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



244 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
2 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
3 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
4 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
5 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
6 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
7 - 3 . 13001 . 8 . 244 . 804 . 2.56 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
20 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.103 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
21 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
22 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.110 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
152 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.8 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
154 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.9 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
156 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
29 - 2 . 12001 . 10 . 302 . 1001 . 2.111 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
158 - 1 . 4002 . 6 . 181 . 601 . 2.11 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
31 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
32 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
33 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.112 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
165 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
167 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
168 - 2 . 12001 . 10 . 304 . 1002 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
172 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
173 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1004 . 2.12 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
174 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
46 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.123 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
175 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.13 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
176 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
48 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.118 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
177 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1004 . 2.14 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
51 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.117 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
180 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
181 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
183 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
55 - 2 . 12001 . 10 . 301 . 1001 . 2.120 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
184 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
185 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
186 - 1 . 5001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
188 - 1 . 5001 . 12 . 362 . 1202 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
189 - 1 . 5001 . 12 . 364 . 1203 . 2.21 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
190 - 1 . 5001 . 12 . 365 . 1204 . 2.23 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados habilitatórios deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).



9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ABELARDO LUZ - SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 026/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de ABELARDO LUZ – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ABELARDO LUZ – SC, de de 2023.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal